MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 191

Lapa, 27 de Abril de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 047/2011, que dispõe sobre retificação de artigo da Lei nº 2576, de 07.04.11, que trata sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 412 / 2011
04/05/2011 - 16:26
Responsável: INE

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576 de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º da Lei nº 2576, de 07.04.11, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado ao contrato de repasse nº 332.649-49/2010/MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de uma motoniveladora, dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0043.1.010 – Aquisição de Motoniveladora
4.4.90.52.00.00.00.00.1844 – Equip. e Material Permanente.... R$ 450.000,00
TOTAL R$ 450.000,00"

Leia-se:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado ao contrato de repasse nº 332.649-49/2010/MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de uma motoniveladora, dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0043.1.010 – Aquisição de Motoniveladora
4.4.90.52.00.00.00.00.1844 – Equip. e Material Permanente.... R$ 390.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente.... R$ 60.000,00
TOTAL R$ 450.000,00"

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 26.04.11 ... 02

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 2576, de 07.04.2011 não retificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Abril de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto a apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que visa retificar a Lei nº 2576, de 07 de Abril de 2011, a qual solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, com vistas ao contrato de repasse da Caixa de nº 332.649-49/2010, para aquisição de uma motoniveladora destinada a Secretaria de Agricultura.

A referida retificação torna-se necessária devido a um equívoco de digitação das rubricas relativas a Equipamentos e Material Permanente, como colocado na Lei já sancionada.

Esclareço que o valor total, como observado, não sofrerá alterações.

Diante do exposto e certo de contar com vossa compreensão, espero que o presente Projeto receba a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Abril de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

LEI Nº 2576, DE 07 DE ABRIL DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado ao contrato de repasse nº 332.649-49/2010/MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de uma motoniveladora, dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0043.1.010 – Aquisição de Motoniveladora
4.4.90.52.00.00.00.00.1844 – Equip. e Material Permanente.... R$ 450.000,00
TOTAL R$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Excesso de Arrecadação do contrato de repasse da Caixa nº 332.649-49/2010 – Fonte 1844 R$ 390.000,00

Excesso de Arrecadação da rubrica Alienação de Imóveis na Vila Barcelona R$ 60.000,00
TOTAL R$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Abril de 2011.

Paulo César Flates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 047/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576 de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de credito adicional especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/05/2011.
Apresentado em Expediente do Dia / /

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador WILMAR JOSÉ HORNING

Em 06/05/2011

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 06/05/2011

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRKX
JOÃOCARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 047/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576 de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de credito adicional especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/05/2011.
Apresentado em Expediente do Dia / /

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 05/05/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 06/05/2011

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRKX
JOÃOCARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 047/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576 de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de credito adicional especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/05/2011.
Apresentado em Expediente do Dia / /

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 05/05/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis pará que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 05/05/2011

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 047/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576 de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de credito adicional especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/05/2011.
Apresentado em Expediente do Dia / /

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Carlinhos

Em 05/05/2011

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 06/05/2011

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PARECER

Projeto de Lei nº 047/2011

Sumula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576, de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei numero 47/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a retificação de dispositivos da Lei nº 2576, de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Lei nº 2576 que pretende-se retificar é uma autorização para abertura de crédito adicional especial visando a aquisição de uma Motoniveladora a ser destinada à Secretaria de Agricultura.

Que, referida retificação diz respeito num equívoco ocorrido quando da digitação das rubricas relativas a equipamento e material permanente como colocado na lei já sancionada.

Com relação ao valor do crédito a ser aberto o mesmo não sofrerá alterações, sendo que a única mudança diz respeito ao fato de que a abertura do crédito constou erroneamente na rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00.1844 – Equip. e Mat. Permanente, no valor de R$ 450.000,00, e agora com a referida retificação o credito será aberto nas rubricas 4.4.90.52.00.00.00.00.1844 – Equip. e Material Permanente no valor de R$ 390.000,00 e rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente no valor R$ 60.000,00, no valor total de R$ 450.000,00.

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados, alterando-se somente às referidas rubricas.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto.

É o parecer. SMJ.

Poder Legislativo Municipal em 13 de maio de 2011.

Jonathan Dittrich Junior

OAB-PR 37437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

PARECER

Projeto de Lei nº 047/2011

Sumula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576, de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 47/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a retificação de dispositivos da Lei nº 2576, de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, sendo que referida retificação diz respeito num equívoco ocorrido quando da digitação das rubricas relativas a equipamento e material permanente como colocado na lei já sancionada.

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados, alterando-se somente às referidas rubricas.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas econômicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 12 de maio de 2011.

Wilmar José Horning
Relator

João C. Leonardi Filho
Membro

Casturina Coltz Bosch Hendrikx
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 19
Lapa - Paraná

PARECER

Projeto de Lei nº 047/2011

Sumula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576, de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 47/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a retificação de dispositivos da Lei nº 2576, de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Que, referida retificação diz respeito num equívoco ocorrido quando da digitação das rubricas relativas a equipamento e material permanente como colocado na lei já sancionada.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 15
Lapa - Paraná

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados, alterando-se somente às referidas rúbricas.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 12 de maio de 2011.

Carlos Alberto Hammerschmidt
Relator

Acyr Hoffmann
Membro

José Francisco Hoffmann
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 053/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576 de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Retifica o artigo 1º da Lei nº 2576, de 07.04.11, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado ao contrato de repasse nº 332.649-49/2010/MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de uma motoniveladora, dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0043.1.010 – Aquisição de Motoniveladora
4.4.90.52.00.00.00.00.1844 – Equip. e Mat. Permanente R$ 450.000,00
TOTAL R$ 450.000,00"

Leia-se:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao contrato de repasse nº 332.649-49/2010/MAPA/CAIXA, destinado a aquisição de uma motoniveladora, dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0043.1.010 – Aquisição Motoniveladora
4.4.90.52.00.00.00.00.1844 – Equip. e Mat. Permanente R$ 390.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Mat. Permanente R$ 60.000,00
TOTAL R$ 450.000,00"

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei 2576, de 07.04.2011 não retificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de maio de 2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário

LEI Nº 2596, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2576 de 07.04.2011, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º da Lei nº 2576, de 07.04.11, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado ao contrato de repasse nº 332.649-49/2010/MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de uma motoniveladora, dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0043.1.010 – Aquisição de Motoniveladora
4.4.90.52.00.00.00.00.1844 – Equip. e Material Permanente.... R$ 450.000,00
TOTAL R$ 450.000,00"

Leia-se:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado ao contrato de repasse nº 332.649-49/2010/MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de uma motoniveladora, dentro da seguinte dotação:

12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12.02 – Departamento de Agricultura
20.601.0043.1.010 – Aquisição de Motoniveladora
4.4.90.52.00.00.00.00.1844 – Equip. e Material Permanente.... R$ 390.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equip. e Material Permanente.... R$ 60.000,00
TOTAL R$ 450.000,00"

7

LEI Nº 2596, DE 24.05.11

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 2576, de 07.04.2011 não retificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Maio de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal